MODELO DE PETIÇÃO

EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO

Rénan Kfuri Lopes

COMENTÁRIOS:

- A legislação processual civil previu que caberá ao Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas competências, por meio de resoluções, regulamentar a modalidade da alienação de bens penhorados por meio eletrônico, sem se afastar dos preceitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança do ato.

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Execução n. ...

(nome), exequente, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da execução epigrafada que promove contra ..., executado, vem, respeitosamente, REQUERER SE PROCEDA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO POR MEIO ELETRÔNICO (CPC, art. 882, §§ 1º e 2º)[[1]](#footnote-1), pelo que passa a aduzir:

1. O bem objeto da penhora concretizada na presente execução, um *“Bombardino Waldman Dourado”*, acabamento dourado, seus acessórios (03 pistos, afinado em Si b, estojo luxuoso com chave, 01 bocal e chave de limpeza a água), se constitui num instrumento musical excêntrico, com público pequeno, certo, específico e limitado, o que exige uma divulgação rápida e penetrante para atingir êxito na alienação judicial.

2. Assim, o meio editalício previsto no art. 887, §3ºdo CPC jamais atingirá um público abrangente, capaz de despertar o interesse de qualquer pessoa para participar do leilão.

3. ***Ex positis***, o exequente requer:

a) seja deferida a venda do *“Bombardino Waldman Dourado”* e seus acessórios por meio eletrônico, pelo preço da avaliação trazida no auto de penhora de fls. ...correspondente a R$ ... (...);

b) sejam obedecidos pela ilustrada Secretaria os procedimentos previstos pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça ..., por meio da Resolução n. ...

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 882.** O procedimento previsto nos arts. 686 a 689 poderá ser substituído, a requerimento do exequente, por alienação realizada por meio da rede mundial de computadores, com uso de páginas virtuais criadas pelos Tribunais ou por entidades públicas ou privadas em convênio com eles firmado. **Parágrafo único.** O Conselho da Justiça Federal e os Tribunais de Justiça, no âmbito das suas respectivas competências, regulamentarão esta modalidade de alienação, atendendo aos requisitos de ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital. [↑](#footnote-ref-1)